



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição PL 382/2011
------	---------------------------

Autores RUBENS BUENO – PPS/PR	nº do prontuário
----------------------------------	------------------

1.() Supressiva 2.() substitutiva 3.() modificativa 4.(X)aditiva 5.()Substitutivo global

--	--	--	--	--

TEXTO / JUSTIFICATIVA

EMENDA ADITIVA

Nº 08

Acrescente-se, onde couber, ao Projeto de Lei nº 382, de 2011, o seguinte artigo:

Art. O Art. 41-A da Lei nº 8.213, de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 41-A O valor dos benefícios em manutenção será reajustado, anualmente, na mesma data do reajuste do salário mínimo, pro rata, de acordo com suas respectivas datas de início ou do último reajustamento, com base, pelo menos, nos mesmos percentuais de reajuste e de aumento real concedidos ao salário mínimo.”(NR)

JUSTIFICATIVA

A adoção de critérios diferenciados para o reajuste de aposentados e pensionistas vem gradativamente reduzindo o poder aquisitivo de todos aqueles que recebem benefícios superiores ao salário mínimo. Trata-se de condenável prática segregatória que não pode prevalecer e que atenta contra a isonomia que deveria nortear a condução de qualquer política salarial em nosso país.

Sala das Sessões, em _____ de fevereiro de 2011.

MPB/2011

Dep. RUBENS BUENO
PPS/PR

*Magalhães Neto
ACM/DEM*